



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

- LEI Nº 689, DE 09 DE MARÇO DE 1.977 -

Autoriza a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 39.847,30 , para amortização parcial da dívida fiscal desta Prefeitura junto ao INPS .

DAVID ANGELO DELFINO , Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER , que a Câmara Municipal de Icém, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito especial até o valor de Cr\$ 39.847,30 , destinado para a amortização parcial da dívida fiscal desta Prefeitura junto ao INPS.

Artigo 2º - A despesa do artigo anterior será coberta com recursos provenientes da anulação parcial de verba de orçamento vigente , em igual importância, a saber :

Função 08: EDUCAÇÃO E CULTURA - Programa 42: Ensino de 1º Grau - Sub-programa 1880: Ensino Regular - Projeto - 1881001: construção de prédios para instalação de bibliotecas junto aos estabelecimentos de ensino.

-4. EDUCAÇÃO E CULTURA.

4.1. Ensino de 1º Grau.

4.0.0.0.

DESPESAS DE CAPITAL;

4.100

Investimentos.

4.110

Obras Públicas.

4.110.01.

construção de prédios para instalação de bibliotecas junto aos estabelecimentos de ensino...Cr\$ 39.847,30 .

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 09 de março de 1.977


David Angelo Delfino
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura ,
na data supra.

Francisco de Oliveira Ribeiro



OFICIAL DE GABINETE